



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
LEI Nº 1.557/85 de 02 de dezembro de 1.985.

Denomina Rua nesta cidade,  
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos,  
decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada de Rua Severino\*  
de Oliveira Braz, uma das artérias da cidade, partindo \*  
da Rua do Prado, cruzando as Ruas Peregrino de Araújo ,  
Antonio Lêla e Rosa Figueiredo até a Rua Elias Asfora ,  
cruzando ainda o Loteamento Jovelina Leite.

Art. 2º) - Esta Lei entra em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB,  
em 02 de dezembro de 1.985.

*Rivaldo M. Medeiros*

Dr. Rivaldo Móbrega Medeiros

=PREFEITO MUNICIPAL=